

**DECRETO Nº 1677, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014**

*“Suplementa dotação orçamentária que específica e aponta recursos para cobertura”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1450, de 26 de Dezembro de 2013 – Orçamento Municipal para Exercício 2014.

**- DECRETA -**

**Art. 1º** - Fica suplementada a Dotação Orçamentária seguir especificada, pelo valor indicado:

**03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento**

10.331.0033.2.600 – Assistência Médica ao Servidor  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ ..... R\$ 20.000,00

**06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos**

26.782.0101.2.033 – Manutenção da Frota Veículos e Máquinas  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ..... R\$ 10.000,00

**TOTAL ..... R\$ 30.000,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura a suplementação autorizada no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

**06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos**

26.762.0101.2.032 – Conservação de Estradas Pontes e Bueiros  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ ..... R\$ 30.000,00

**TOTAL ..... R\$ 30.000,00**

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 01 de Outubro de 2014.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ  
Secretário de Administração e Planejamento.

CATARINA SUZANA OGLIARI  
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.